



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N  9/2021-035PMT
ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  20210253

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, com sede na Rua do caf , s/n , inscrita no CNPJ/MF sob o n  22.981.088/0001-02, considerando o julgamento da licita o na modalidade de PREG O, para REGISTRO DE PRE OS n  9/2021-035PMT, RESOLVE registrar os pre os dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classifica o por eles alcan adas e nas quantidades cotadas, atendendo as condi oes previstas no edital, sujeitando-se as partes  s normas constantes na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993 e suas altera oes, e em conformidade com as disposi oes a seguir:

CL SULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de pre os para a eventual presta o de servi o de REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTEN O, AQUISI O DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM TICA, VISANDO ATENDER  S NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNIC PIO DE TUCUMÃ.

CL SULA SEGUNDA - 2. DOS PRE OS E QUANTITATIVOS

O pre o registrado, as especifica oes do objeto e as demais condi oes ofertadas na(s) proposta(s) s o as que seguem:

Empresa: BATISTA E MILHOMEM LTDA; C.N.P.J. n  05.726.789/0001-86, estabelecida   AVENIDA DAS NA OES, 2681, CENTRO, Ouril ndia do Norte PA, (94) 3434-1828, representada neste ato pelo Sr. D RIO IN CIO BATISTA, C.P.F. n  411.157.242-15.

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
00005	MANUTEN�O DE IMPRESSORA BROTHER - LIMPEZA - Marca.: D INFORMATICA	SERVI�O	148.00	54,990	8.138,52
00006	MANUTEN�O DE IMPRESSORA BROTHER - LIMPEZA de impressora arca.: D INFORMATICA	SERVI�O	86.00	64,990	5.589,14
00007	MANUTEN�O DE IMPRESSORA BROTHER - PLACA FONTE - M arca.: D INFORMATICA	SERVI�O	113.00	48,840	5.518,92
00010	MANUTEN�O DE IMPRESSORA BROTHER - GAVETA CARTUCHO - Marca.: D INFORMATICA	SERVI�O	136.00	45,420	6.177,12
00011	MANUTEN�O DE ESTABILIZADORES - Marca.: D INFORMATICA	SERVI�O	145.00	54,990	7.973,55
00012	Manuten�o em placa fonte da impressora.	SERVI�O	123.00	54,990	6.763,77
00004	MANUTEN�O DE NO-BREAK - BATERIA - Marca.: D INFORMATICA	UNIDADE	126.00	45,060	5.677,56
00008	Troca de bateria do no-break.	UNIDADE	90.00	63,990	5.759,10
00033	SERVI�O DE MANUTEN�O DE COMPUTADORES - Marca.: D INFORMATICA	UNIDADE	5.00	66,750	333,75
00022	TONNER HP 1132 - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	455.00	56,900	25.889,50
00023	TONNER HP 1132 CE-285-A	UNIDADE	565.00	54,990	31.069,35
00027	CARTUCHO HP 664 COLORIDO - Marca.: HP	PE�A	5.00	89,000	445,00
00078	CARTUCHO HP 664 COLORIDO ORIGINAL	UNIDADE	50.00	47,990	2.399,50
00077	CARTUCHO HP 664 PRETO - Marca.: HP	UNIDADE	40.00	46,990	1.879,60
00040	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL	UNIDADE	85.00	48,750	4.143,75
00040	REFIL TINTA EPSON 664 T-664120 PRETO - Marca.: EPS	UNIDADE			



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Item	Descri�o	Quantidade	Valor Unit�rio	Valor Total
ON	Refil Original de Tinta Epson T664, Preto, ref. T664120 lacrado, volume de 70 ml.			
00041	REFIL TINTA EPSON 664 T-664420 AMARELO - Marca.: E PSON UNIDADE	60.00	48,750	2.925,00
	Refil Original de Tinta Epson T664, Amarelo, ref. T664420 lacrado, volume de 70 ml.			
00043	REFIL TINTA HP GT51 G51 MOH57 AL PRETO - Marca.: HP UNIDADE	20.00	54,490	1.089,80
00039	REFIL TINTA EPSON 664-T 664220 CIANO - Marca.: EPS UNIDADE	60.00	48,750	2.925,00
ON	REFIL TINTA EPSON 664-T 664220 CIANO			
00042	REFIL TINTA EPSON 664 T - 664320 MAGENTA - Marca.: EPSON UNIDADE	60.00	38,990	2.339,40
	REFIL TINTA EPSON 664 T - 664320 MAGENTA			
00044	REFIL TINTA HP GT52 HOH54 AL CIANO - Marca.: HP UNIDADE	15.00	54,490	817,35
	REFIL TINTA HP GT52 HOH54 AL CIANO			
00045	REFIL TINTA HP GT52 MOH56 AL AMARELO - Marca.: HP UNIDADE	15.00	51,000	765,00
	REFIL TINTA HP GT52 MOH56 AL AMARELO			
00046	REFIL TINTA HP GT52 MOH55 AL MAGENTA - Marca.: HP UNIDADE	15.00	51,000	765,00
	REFIL TINTA HP GT52 MOH55 AL MAGENTA			
00047	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W - Marca.: MXPRINT UNIDADE	120.00	71,250	8.550,00
	TONER BROTHER TN-1060 HL-1212W			
00048	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW - Marca.: MXPRIN T UNIDADE	400.00	71,250	28.500,00
	TONER BROTHER TN-2340 MFC-L2740DW			
00049	TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN - Marca.: MXPRINT UNIDADE	50.00	111,750	5.587,50
	TONER BROTHER TN-3382 DCP 8157DN			
00055	TONER HP C-436A 36A - Marca.: MXPRINT UNIDADE	50.00	66,750	3.337,50
	TONER HP C-436A 36A			
00056	TONER HP CB 435A 35A - Marca.: HP UNIDADE	65.00	66,750	4.338,75
	TONER HP CB 435A 35A			
00057	TONER HP CE-285A 85A - Marca.: MXPRINT UNIDADE	250.00	66,750	16.687,50
	TONER HP CE-285A 85A			
00058	TONER HP CF-283A 83 A - Marca.: MXPRINT UNIDADE	110.00	66,750	7.342,50
	TONER HP CF-283A 83 A			
00059	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A PRETO - Marca.: MXP RINT UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A PRETO			
00060	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A AMARELO - Marca.: MX PRINT UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A AMARELO			
00061	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A CIANO - Marca.: MXPR INT UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A CIANO			
00063	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A MAGENTA - Marca.: MX PRINT UNIDADE	50.00	71,250	3.562,50
	TONER HP IMP 1025 COLOR 126-A MAGENTA			
00020	TONER IMPRESSORA BROTHER 5652 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	12.00	131,250	1.575,00
00076	TONER BROTHER 8152 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	12.00	111,750	1.341,00
00030	TONER BROTHER 5602 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	65.00	131,250	8.531,25
00064	TONER BROTHER 8080 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	30.00	79,000	2.370,00
	TONER COMPATIVEL BROTHER 8080			
00038	TONER BROTHER 5652 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	85.00	131,250	11.156,25
	TONER COMPATIVEL BROTHER 5652			
00067	toner Samsung pro X Press M 37 - Marca.: SAMSUNG UNIDADE	6.00	697,000	4.182,00
	toner para impressora samsung pro X press M 37 SFD ou outro compativel			
00024	TONER BROTHER 8157 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	10.00	111,750	1.117,50
	TONER COMPATIVEL BROTHER 8157			
00021	TONER HP 1102 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	25.00	66,750	1.668,75
	TONER COMPATIVEL HP 1102			
00025	CARTUCHO HP 954 COLOR KIT 4 CORES - Marca.: HP UNIDADE	15.00	302,990	4.544,85
	CARTUCHO COMPATIVEL HP 954 COLOR KIT 4 CORES			
00026	TONER BROTHER 9460 COLOR (4 CORES) - Marca.: MXPRI NT UNIDADE	6.00	344,250	2.065,50
	TONER COMPATIVEL BROTHER 9460 COLOR (4 CORES)			
00050	TONER BROTHER TN-650 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	160.00	74,900	11.984,00
00051	TONER BROTHER TN- TN3472 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	230.00	131,250	30.187,50
00052	TONER BROTHER TN- 660 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	140.00	74,250	10.395,00
00053	TONER BROTHER TN- 3442 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	200.00	175,000	35.000,00
00054	TONER BROTHER TN- 3332 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	50.00	111,750	5.587,50
00062	TONER HP IMP 105A - Marca.: MXPRINT UNIDADE	12.00	164,250	1.971,00
00036	CARTUCHO 662 PRETO - Marca.: HP UNIDADE	400.00	46,990	18.796,00
00035	CARTUCHO 662 COLOR - Marca.: HP UNIDADE	300.00	49,990	14.997,00
00079	TONER CARTUCHO BROTHER TN- TN3422 DCP-5602DN - Mar ca.: MXPRINT UNIDADE	80.00	131,250	10.500,00
	TONER HP CF-278A 78A - Marca.: MXPRINT UNIDADE	20.00	66,750	1.335,00
00031	TONER BROTHER 1102 - Marca.: MXPRINT UNIDADE	35.00	66,750	2.336,25
00065	TONER HP 1102W (85A) - Marca.: MXPRINT UNIDADE	20.00	66,750	1.335,00
00034	TONER BROTHER 2740 (TN2370) - Marca.: MXPRINT UNIDADE	75.00	71,250	5.343,75
00066	TONER HP COLOR LAZERJET PRO M176N KIT 4 CORES - Ma rca.: MXPRINT UNIDADE	10.00	314,000	3.140,00
00074	CARTUCHO PRETO P/ IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANT AGE 1115 N664 - Marca.: HP UNIDADE	8.00	57,990	463,92
00075	CARTUCHO COLORIDO P/ IMPRESSORA HP DESKJET INK ADV ANTAGE 1115 N664 - Marca.: HP UNIDADE	6.00	53,900	323,40
00072	TINTA PRETA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL L3150 - M arca.: EPSON UNIDADE	10.00	48,750	487,50
	EPSON OU SIMILAR			
00073	QUITE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONA L L3150 - Marca.: EPSON UNIDADE	6.00	48,990	293,94
	EPSON OU SIMILAR			
00068	REFIL DE TINTA EPSON L3150 PRETO/BLACK - Marca.: E PSON UNIDADE	10.00	13,490	134,90



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00069	REFIL DE TINTA EPSON L3150 AMARELO/YELLOW - Marca.: EPSON	UNIDADE	8.00	13,490	107,92
00070	REFIL DE TINTA EPSON L3150 MAGENTA - Marca.: EPSON	UNIDADE	8.00	13,490	107,92
00071	REFIL DE TINTA EPSON L3150 CIANO - Marca.: EPSON	UNIDADE	8.00	13,490	107,92
00028	CARTUCHO HP 711 KIT 4 CORES - Marca.: HP	UNIDADE	10.00	636,750	6.367,50
	Kit com 4 cores, Cartucho de Tinta Compativel com HP 711 CZ 133A CZ 132A CZ 130A CZ 131A				
00032	TONER HP CF258X - Marca.: MXPRINT	UNIDADE	10.00	138,750	1.387,50
	Toner HP 58X CF258X				
00029	KIT REFIL TINTA COM 04 CORES EPSON L3150 - Marca.: EPSON	UNIDADE	46.00	48,990	2.253,54
	Kit Refil Tinta com 04 Cores Epsom L3150				
00037	KIT CARTUCHO TONER LEXMARK CS521 PRETO/MAGENTA/YEL LOW - Marca.: LEXMARK	UNIDADE	12.00	3.849,000	46.188,00
00001	Antivirus - Marca.: KAPERSKY	UNIDADE	338.00	58,990	19.938,62
	Licena anual de uso de antivirus para computador, Avast, Kaspersky ou similar				
00002	LICENA DE SISTEMA OPERACIONAL - Marca.: MICROSOFT	UNIDADE	338.00	1.089,000	368.082,00
	Licena de uso do Windows 10 pro				
00003	LICENA AUTOCAD - Marca.: AUTODESK INC	SERVIO	6.00	3.228,000	19.368,00
00193	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TONER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	87.00	2.899,000	252.213,00
	Impressora multifuncional, toner, Brother 5652 ou similar				
00199	IMPRESSORA LASER COLORIDA - Marca.: LEXMARK	UNIDADE	1.00	3.399,000	3.399,00
	Visor- Ecra LCD 2,4 polegadas (6 cm), Tamanhos de papel suportado: A6, Oficio, 7 3/4 Envelope, 9 Envelope, JIS-B5, A4, Legal, A5, Hagaki Card, Letter, B5 Envelope, Statement, Envelope C5, Executive, Universal, Envelope DL, Folio, 10 Envelope Manuseamento de papel, Duplex integrado, Alimentao manual de uma folha, Tabuleiro de saıda para 125 folhas, Entrada para 250 folhas Conectividade stand Gıgabit Ethernet (10/100/1000), Porta USB 2.0 frontal com certificao de alta velocidade (Tipo A), Porta USB 2.0 com certificao de alta velocidade (Tipo B) Dimenso do produto (mm - A x L x P) - LEMARK CS 521 OU SIMILAR				
00187	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Marca.: EPSON	UNIDADE	14.00	1.399,000	19.586,00
	Impressora multifuncional - ecotank- tanque de tinta colorida, wi-fi direct, USB, bivolt- EPSON L3150 OU SIMILAR				
00196	MONITOR 18,5 COMPUTADOR - Marca.: BRASILPC	UNIDADE	9.00	673,900	6.065,10
	MONITOR 18,5 PL SAMSUNG OU SIMILAR PC				
00194	MONITOR 18,5 PARA COMPUTADOR - Marca.: BRASILPC	UNIDADE	29.00	673,900	19.543,10
	Aquisicao de monitor 18.5 para computador, LCD ou LED				
00204	NOTEBOOK CORE i5 8GB - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	2.00	3.875,000	7.750,00
	NOTEBOOK CORE i5 8GB 1 TERA HD 14" WINDOWS 10				
00205	COMPUTADOR - PROCESSADOR CORE i5 , MEMORIA 8 GB , HD 500 GB - Marca.: INTEL	UNIDADE	7.00	1.718,900	12.032,30
	Computador completo, com processador Core i5, Memoria 8Gb , HD 500 Gb				
00203	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE i3, 3.7GHZ, MEMRIA 4 GB, HD500GB, WINDOWS 10 - Marca.: INTEL	UNIDADE	42.00	2.918,900	122.593,80
	COM MONITOR LED 18.5				
00207	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE i5, 3.7GHZ, MEMRIA 4 GB, HD 500GB, WINDOWS 10 - Marca.: INTEL	UNIDADE	40.00	1.947,900	77.916,00
	LICENCIADO SEM MONITOR				
00208	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE i3, TELA 14" MEMRIA MNIMA 4GB, HD 500 GB - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	23.00	3.105,000	71.415,00
	WINDOWS 10 HOME, LICENCIADO				
00209	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE i5, TELA 15,6" MEMRIA MNIMA 4GB, HD 1TB, - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	12.00	4.336,000	52.032,00
	WINDOWS 10 HOME, LICENCIADO				
00191	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE I7, MEMORIA 16GB , HD 1TB - Marca.: INTEL	UNIDADE	8.00	2.838,000	22.704,00
00195	COMPUTADOR, PROCESSADOR CORE i5, 3.7GHZ, MEMRIA 8 GB, HD 500GB - Marca.: INTEL	UNIDADE	10.00	2.099,000	20.990,00
00213	COMPUTADOR INTEL CORE 15 HD 1 TB, 8GB DE RAM - Marca.: INTEL	UNIDADE	1.00	4.555,000	4.555,00
	computador completo com monitor 19.5" processador 10° gerao core i5				
00182	COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I3- 10 GERAO - Marca.: INTEL	UNIDADE	2.00	2.904,000	5.808,00
	WINDOWS 10 HOME TELA HD DE 1TB MEMRIA DE 4GB				
00184	NOTEBOOK, PROCESSADOR INTEL CORE i3, TELA 15,6" MEMRIA MNIMA 4GB, SSD DE 128GB - Marca.: POSITIVO	UNIDADE	2.00	3.434,000	6.868,00
	WINDOWS 10 HOME TELA HD				
00200	MONITOR DE VIDEO 27 POLEGADAS P2719H - Marca.: LG	UNIDADE	2.00	2.014,000	4.028,00
	monitor para computador de mesa Dell 27 "P2719H" ou similar				
00201	GABINETE DE MESA/CPU 8GB - Marca.: INTEL	UNIDADE	2.00	2.104,000	4.208,00
	gabinete de mesa/CPU Novo Vostro small Desktop 8GB ou novo XPS 8940 8GB				
00206	NOBREAK 1200 VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	8.00	582,000	4.656,00
	NOBREAK 1200 VA BIVOLT				
00190	Estabilizador - 2500 VA Bivolt - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	16.00	749,000	11.984,00
00198	ESTABILIZADOR,1000VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	29.00	489,000	14.181,00
00148	ESTABILIZADOR,1500VA BIVOLT - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	46.00	635,000	29.210,00
00202	ESTABILIZADOR, 2000VA BIVOLT - Marca.: SMS	UNIDADE	51.00	825,000	42.075,00
00210	NOBREAK 2200VA 115/220V - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	20.00	2.158,000	43.160,00
00192	NOBREAK, 1200VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	74.00	789,000	58.386,00
00211	NOBREAK, 700VA - Marca.: RAGTECH	UNIDADE	30.00	679,000	20.370,00
00093	BANDEJA BROTHER 5652 - Marca.: BROTHER	PEA	13.00	99,990	1.299,87
00092	BANDEJA BROTHER 5602 - Marca.: BROTHER	PEA	6.00	99,990	599,94
00091	BANDEJA BROTHER 8152 - Marca.: BROTHER	PEA	2.00	79,990	159,98

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00170	BANDEJA BROTHER DR-450 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	79,990	399,95
00119	BANDEJA BROTHER DR-650/680 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	15.00	79,990	1.199,85
00171	BANDEJA BROTHER DR-720/750/3300/3350 - Marca.: BRO THER	UNIDADE	10.00	59,990	599,90
00124	BANDEJA PARA CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR3440 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	59,990	299,95
00159	BANDEJA BROTHER 2740 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	6.00	399,990	2.399,94
00145	BANDEJA BROTHER 8080 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	4.00	79,990	319,96
00094	SUPORTE PARA CPU COM RODAS - Marca.: MULTILASER Acompanha 4 rodinhas que facilitam a movimentação do gabinete. Totalmente compatível com gabinetes verticais de todos os tipos. Possui base antiderrapante que ajusta e encaixa seu gabinete com firmeza. Compatível: Gabinetes padrão Torre Mini-torre Material: Plástico reforçado Dimensões: 31,5 x 22,3 x 75 cm Abertura máxima: 20 cm	UNIDADE	12.00	44,960	539,52
00129	SWITCH 8 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	59.00	109,000	6.431,00
00155	MOUSE USB V-TRACK N 370FX-3 - Marca.: A4TECH	UNIDADE	2.00	88,960	177,92
00087	CONECTOR RJ-45 - Marca.: WURTH	UNIDADE	100.00	0,850	85,00
00096	MOUSE ÓPTICO TIPO USB - Marca.: C3TECH	UNIDADE	15.00	17,960	269,40
00178	MOUSE PAD C/APOIO GEL PRETO - Marca.: FORTREK	UNIDADE	3.00	25,960	77,88
00164	CONECTORES RJ45 AMP CAT5E - Marca.: WURTH CONECTORES RJ45 AMP CAT5E, CORPO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE NAO PROPAGENTE À CHAMA.100 UNI.	CAIXA	51.00	87,960	4.485,96
00105	MOUSE, ÓPTICO TIPO USB PADRÃO - Marca.: C3TECH	UNIDADE	156.00	17,960	2.801,76
00084	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUES BRASIL ABNT2. - Marca.: C3TECH	UNIDADE	168.00	37,960	6.377,28
00106	TECLADO TIPO USB PADRÃO PORTUGUES BRASIL ABNT2. ADAPTADOR, ANTIGO PADRÃO TRIPOLAR PARA NOVO PADRÃO NBRI413 - Marca.: DANEVA	UNIDADE	45.00	13,970	628,65
00107	ADAPTADOR, ANTIGO PADRÃO TRIPOLAR PARA NOVO PADRÃO NBRI413	UNIDADE	45.00	13,970	628,65
00175	ADAPTADOR, NOVO PADRÃO NBRI413 PARA ANTIGO TRIPOL AR. - Marca.: DANEVA	UNIDADE	45.00	13,970	628,65
00175	ADAPTADOR, NOVO PADRÃO NBRI413 PARA ANTIGO TRIPOLAR.	UNIDADE	1.00	2.590,000	2.590,00
00103	SOPRADOR BG 56 - Marca.: STIHL CARRINHO PARA CPU EM AGLOMERADO DE 15MM COM DIVERS AS CORES MEDINDO 0,46X0,26M - Marca.: MULTILASER COM BORDAS DE APOIO, COM RODIZIOS PARA MAIOR FACILIDADE DE MANUSEIO, COM DIVERSAS CORES	UNIDADE	163.00	43,960	7.165,48
00172	CANALETA DE PAREDE DE 2CM - Marca.: FAME	UNIDADE	200.00	15,960	3.192,00
00173	CANALETA DE PAREDE DE 5CM - Marca.: FAME	UNIDADE	800.00	20,960	16.768,00
00174	CANALETA DE PISO 6CM - Marca.: FAME	UNIDADE	1,000.00	41,960	41.960,00
00101	SWITCH 16 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	47.00	268,980	12.642,06
00137	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	40.00	569,000	22.760,00
00177	KIT LOCALIZADOR E TESTADOR CABOS ZUMBIDOR - Marca. : ZUMBIDOR	UNIDADE	2.00	398,960	797,92
00131	IDENTIFICADOR MARCADOR FIOS CABOS ANILHAS KIT COM 100 PEÇAS - Marca.: WURTH	KIT	4.00	138,960	555,84
00176	TOMADA DE SOBREPOR - Marca.: FAME	UNIDADE	10.00	31,960	319,60
00136	Switch 16 Portas, GIBBIT 10/100/100 Mbps gerencial - Marca.: TENDA	UNIDADE	35.00	795,000	27.825,00
00157	SUPORTE ERGONOMICO PARA MONITOR 04 NIVEIS DE AJUST E - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	4.00	388,960	1.555,84
00179	APOIO ERGONOMICO PARA TECLADO - Marca.: CLONE	UNIDADE	1.00	44,960	44,96
00181	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUES 51604 A (082465) - Marca.: HP	UNIDADE	3.00	88,960	266,88
00151	BATERIA DRONE DJI MAVIC AIR 2 - Marca.: FLIGHT bateria para drone DJI MAVIC AIR2 modelo PB2 3500 MAH 11.55V	UNIDADE	1.00	1.449,980	1.449,98
00133	CONECTORES RJ45 AMP CAT5E CORPO EM POLICARBONATO T RANSPARENTE - Marca.: WURTH	UNIDADE	750.00	2,190	1.642,50
00009	NÃO PROPAGENTE À CHAMA 100 UNIDADES CABEAMENTO ESTRUTURADO DE REDE INTERNA - Marca.: S UMAY	SERVIÇO	386.00	59,990	23.156,14
00113	Cabeamento estruturado de rede interna. CABO DE REDE, CAT-5 E 305 MTS - Marca.: SUMAY	UNIDADE	27.00	478,990	12.932,73
00163	CABO DE REDE, CAT-5 E 305 MTS. CABO EXTENSOR USB, MACHO /FÊMEA 1.8 MTS - Marca.: MYMAX	UNIDADE	15.00	10,990	164,85
00098	CABO EXTENSOR USB, MACHO /FÊMEA 1.8 MTS	UNIDADE	17.00	580,000	9.860,00
00114	CABO DE REDE, CAT-6 E 305 MTS - Marca.: DNI CABO EXTENSOR USB, MACHO /FÊMEA 1.8 MTS - Marca.: M YMAX	UNIDADE	10.00	10,990	109,90
00085	FONTE ATX 500 WATS - Marca.: MYMAX	UNIDADE	10.00	188,990	1.889,90
00108	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500W , ATX BIVOLT FONTE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500 W REAL, PADRÃO ATX . BIVOLT. - Marca.: MYMAX	UNIDADE	95.00	188,990	17.954,05
00160	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500 W REAL, PADRÃO ATX. BIVOLT.	UNIDADE	10.00	164,990	1.649,90
00161	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 250 W, PADRÃO ATX.BIVO LT. - Marca.: BRASILPC	UNIDADE	10.00	164,990	1.649,90
00161	FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 250 W, PADRÃO ATX.BIVOLT. FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 450 W, PADRÃO ATX.BIVO	UNIDADE	50.00	188,990	9.449,50
00110	LT - Marca.: MYMAX FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 450 W, PADRÃO ATX.BIVOLT FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 450 W, PADRÃO ATX.BIVOLT	UNIDADE	25.00	188,990	4.724,75
00109	- Marca.: MYMAX FONTE ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA 250 W, PADRÃO ATX.BIVOLT . - Marca.: BRASILPC	UNIDADE	15.00	164,990	2.474,85

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



00149	FONTE DE ALIMENTAÇÃO, POTENCIA 500W, ATX BIVOLT - UNIDADE	15.00	188,990	2.834,85
	Marca.: MYMAX			
00153	HD EXTERNO DE 500 GB - Marca.: SEAGATE UNIDADE	1.00	399,990	399,99
	HD Externo Portátil 500gb Preto USB 2.0 - garantia de um ano samsung ou similar			
00146	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO - Marca.: SEAGATE UNIDADE	2.00	399,990	799,98
	HD EXTERNO 1TB USB 3.0 PRETO			
00090	HD EXTERNO 1TB - Marca.: SEAGATE PEÇA	27.00	399,990	10.799,73
	HD EXTERNO DE 1 TB SANSUNG OU SIMILAR			
00086	PEN DRIVE 16GB USB 3.0 - Marca.: SANDISK UNIDADE	6.00	38,990	233,94
00154	PEN DRIVE 32GB USB 3.0 - Marca.: SANDISK UNIDADE	2.00	48,890	97,78
00167	HD SSR KINGSTON 240GB 10 X A400 - Marca.: KINGSTON UNIDADE	25.00	374,990	9.374,75
	HD SSR KINGSTON 240GB 10 X A400			
00111	PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, C OM TAZA DE GRAVAÇÃO - Marca.: SANDISK UNIDADE	54.00	39,890	2.154,06
	PENDRIVE 16GB, COM TAXA DE LEITURA MINIMA 8MBPS, COM TAZA DE GRAVAÇÃO			
00112	PENDRIVE 8GB, COM TAXA DE LEITURA MININA 8MBPS - M arca.: SANDISK UNIDADE	30.00	29,990	899,70
	PENDRIVE 8GB, COM TAXA DE LEITURA MININA 8MBPS, COM TAXA DE GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 8MBPS.			
00138	HD SSD 120GB - Marca.: KINGSTON UNIDADE	35.00	224,990	7.874,65
00089	HD SSD 480 GB - Marca.: KINGSTON UNIDADE	14.00	594,990	8.329,86
00088	HD SATA 500 GB - Marca.: SEAGATE UNIDADE	24.00	183,990	4.415,76
00147	HD SSD 480GB - Marca.: KINGSTON UNIDADE	12.00	594,990	7.139,88
00156	HD SSD 500GB - Marca.: WD BLUE UNIDADE	6.00	509,990	3.059,94
00142	ROTEADOR 300MBPS C/USB 2 ANTENA NBOX - Marca.: TP-LINK UNIDADE	6.00	133,300	799,80
	ROTEADOR 300MBPS C/USB			
00186	PROJETOR - Marca.: BENQ PEÇA	14.00	3.589,700	50.255,80
	Alto brilho de 3300 ANSI lúmens para apresentações impressionantes Alto contraste nativo de 15.000:1 para uma legibilidade nitida Duas entradas HDMI para conectividade digital multiplataforma Projetor BENQ MS531 OU SIMILAR -Completo, com cabos e controle remoto			
00189	TV LED 32' HD - Marca.: AOC UNIDADE	3.00	1.624,970	4.874,91
	TV 32 LED HB USB, RESOLUÇÃO 1366x768 (HD), 60 HZ, RECEPTOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), CONTRASTE DINAMICO 200.000:1, BRILHO 240 CD/M2, TEMPO DE RESPOSTA 8MS, SLEEP TIMER, CONEXAO: 01 PC-VGA/RGB, 02 HDMI, 01 USB, 01 SAIDA DE AUDIO E VIDEO, DIMENSÃO (LxAPxP) 730x479x71 MM, SISTEMA DE CORES PAL+NTSC, CONSUMO MAXIMO 55,0 W, CONSUMO EM MODE DE ESPERA 0,05 W, POTENCIA EM AUDIO (RMS) 5W x 2.			
00102	ROTEADOR 450MBPS C/USB 3 ANTENA NBOX - Marca.: TP-LINK UNIDADE	13.00	329,980	4.289,74
00166	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 - Marca.: TP-LINK UNIDADE	40.00	123,220	4.928,80
	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 9X/ME, WINDOWS NT/2000/XP/VISTA/7/8,MAC OS 8.0 OU SUPERIOR, UNIX/LINUX			
00168	UNIDADE DISCO, TIPO RIGICO, CAPACIDADE 1 TB, INTER UNIDADE	20.00	395,940	7.918,80
	FACE SATA II,7200 RPM. - Marca.: SEAGATE			
00169	UNIDADE DISCO, TIPO RIGIDO, CAPACIDADE 500GB, INTE UNIDADE	30.00	329,980	9.899,40
	RFACE SATA II,7200 RPM. - Marca.: SEAGATE			
00135	UNIDADE DISCO, TIPO RIGIDO, CAPACIDADE 500GB, INTERFACE SATA II,7200 RPM.			
00135	CAIXA DE SOM, PARA COMPUTADORES 2.0 USB 6 W - Marc UNIDADE	40.00	54,530	2.181,20
	a.: MYMAX			
00104	CAIXA DE SOM, PARA COMPUTADORES 2.0 USB 6 W UNIDADE	22.00	149,480	3.288,56
	MICROFONE PROFISSIONAL MC200, MICROFONE BÁSICO MC200 00 PRATA - Marca.: LESON			
	MICROFONE PROFISSIONAL MC200, MICROFONE BÁSICO MC200 PRATA POSSUI ALTA SENSIBILIDADE E POSSIBILITA REPRODUÇÃO VOCAL COM CLAREZA PARA CANTORES E LOCUTORES, INCLUI CABO 600 0 HMS, S GARANTIA :06 MÉS(ES).			
00123	TELA DE PROJEÇÃO SEM TRIPE 1.80X1.80 - Marca.: TES UNIDADE	5.00	674,600	3.373,00
00212	TV 43PL LED UN32K4100AG - Marca.: PHILIPS UNIDADE	12.00	2.168,970	26.027,64
00121	CANETA LASER POINT USB PARA PROJEÇÃO DE SLIDES, TE UNIDADE	24.00	128,270	3.078,48
	CNOLOGIA INFRAVERMELHO - Marca.: MULTILASER			
	ALCANCE DO CONTROLE MÍNIMO DE 15M, ALCANCE DO LASER MÍNIMO DE 20M, PILHA INCLUSAVA 1XAA, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 1,5V			
00132	MULTIMETRO DIGITAL - Marca.: VINIK UNIDADE	4.00	61,600	246,40
00188	CAMERA VHD 3130 B GER 3.6MM 30MTS - Marca.: INTELB UNIDADE	6.00	284,830	1.708,98
	RAS			
00117	UNIDADE DISCO, TIPO RIGICO, CAPACIDADE 1 TB, INTERFAC UNIDADE	15.00	425,240	6.378,60
	E SATA II,7200 RPM - Marca.: SEAGATE			
00118	UNIDADE DISCO, TIPO RIGIDO, CAPACIDADE 500GB, INTERF UNIDADE	20.00	345,980	6.919,60
	ACE SATA II,7200 RPM - Marca.: SEAGATE			
00130	UNIDADE DISCO EXTERNO, TIPO RÍGIDO, PORTÁTIL, CAPA UNIDADE	4.00	425,240	1.700,96
	CIDADE 1TB, INTERFACE USB - Marca.: SEAGATE			
	WESTERN DIGITAL OU SIMILAR.			
00197	CAIXA DE SOM PORTATIL COM 2 CANAIS - Marca.: SUMAY UNIDADE	4.00	191,900	767,60
	JBL OU SIMILAR			
00183	GPS PORTÁTIL ETREX 10 RODOVIA TOPOGRÁFICO PARIOMET UNIDADE	3.00	1.460,000	4.380,00
	RICO COM BUSSOLA DIGITAL - Marca.: GARMIN			
00185	DRONE PHA NTON 4 PRO VERSÃO 2.0 V2.0 LCD CAMERA 4K UNIDADE	1.00	21.297,900	21.297,90
	60 FPS 20 MP .5.5 DISPLY - Marca.: PHANTON			
	1 CNOS SENSOR CP.PT.00000234.01 COM 3 BATERIAS E GPS			
00152	CONJUNTO DE 4 HELICES PARA DRONE - Marca.: DJI MAV CONJUNTO	2.00	74,330	148,66
	IC			

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00134	conjunto de 4 helices para drone DJI MAVIC AIR 2	UNIDADE	15.00	330,000	4.950,00
00095	ROTEADOR SEM FIO, VELOCIDADE 450 MBPS, SISTEMA OPERA CIONAL WINDOWS 9X/ME - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	60.00	47,990	2.879,40
00143	PLACA DE REDE 10/100/1000 MBPS PCI - Marca.: MYMAX	UNIDADE	3.00	58,990	176,97
00180	PLACA DE REDE TP LINK TG-3269 OU SIMILAR. - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	2.00	110,980	221,96
00115	PLACA REDE, SEM FIO 10/100, 150 MB(WIRELESS) - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	60.00	79,990	4.799,40
00099	PLACA REDE, SEM FIO 10/100, 150 MB(WIRELESS)	UNIDADE	118.00	189,970	22.416,46
00116	PENTE DE MEMÓRIA ,4 GB, TIPO DDR4,2133 MH - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	80.00	319,990	25.599,20
00162	PENTE DE MEMÓRIA ,8GB, TIPO DDR4,2133 MHZ. - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	4.00	268,990	1.075,96
00097	PLACA DE VÍDEO ,1 GB, DDR3, PCI EXPRESS	UNIDADE	20.00	87,980	1.759,60
00165	PLACA DE REDE, SEM FIO 10/100 - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	50.00	58,990	2.949,50
00144	PENTE DE MEMORIA, 8GB, TIPO DDR4, 2133 MHZ - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	8.00	327,990	2.623,92
00122	PLACA DE VÍDEO, 2 GB, DDR3, PCI EXPRESS - Marca.: GEFORCE	UNIDADE	2.00	407,990	815,98
00100	PENTE DE MEMÓRIA, 4 GB, TIPO DDR3, 2133 MH - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	60.00	184,990	11.099,40
00017	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SUS - Marca.: SOFTWARE	UNIDADE	264.00	176,000	46.464,00
00016	serviços com instalação de software fornecidos pelo Ministerio da Saúde, para uso no SUS - Sistema Unico de Saúde,	SERVIÇO	121.00	188,000	22.748,00
00018	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO PROGRAMA DATA SUS - Marca.: SOFTWARE	SERVIÇO	240.00	198,000	47.520,00
00019	Instalação e configuração de programa DATA SUS em computador.	SERVIÇO	240.00	176,000	42.240,00
00015	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E-SUS - Marca.: SOFTWARE	SERVIÇO	240.00	176,000	42.240,00
00013	Instalação do programa E-SUS CDS (coleta de dados simplificada)	SERVIÇO	240.00	176,000	42.240,00
00019	INSTALAÇÃO DE SOFTWARE E-SUS PEC - Marca.: SOFTWARE	SERVIÇO	240.00	176,000	42.240,00
00015	Instalação do programa E-SUS PEC (prontuário eletrônico do cidadão).	SERVIÇO	240.00	176,000	42.240,00
00015	SOFTWARE GESTÃO - Marca.: GENESYS	UNIDADE	1.00	400,000	400,00
00139	SOFT ANÁLISE DE SOLO - Marca.: AGROPHYTOS	UNIDADE	1.00	1.340,000	1.340,00
00141	software profissional para recomendação colagem e adubação de solos- AGROPHYTOS SOLO SAAT OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	1.299,990	1.299,99
00141	SOFT PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA - Marca.: SOFTWARE	UNIDADE	1.00	1.299,990	1.299,99
00140	SOFTWARE RURAL- SW OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	6.980,000	6.980,00
00014	SOFT AUTOCARD 2019 - Marca.: TRACKMAKER	UNIDADE	1.00	750,000	750,00
00013	SOFTWARE PARA TOPOGRAFIA- TRACMECK OU SIMILAR	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00
00013	SOFTW SW - RURAL. - Marca.: SOFTWARE	UNIDADE	1.00	1.400,000	1.400,00

VALOR TOTAL R\$ 2.543.853,84

Empresa: G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; C.N.P.J. n° 13.497.781/0001-13, estabelecida à Q VINTE, LOTE 18 B, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (094) 92323-1942, representada neste ato pelo Sr. GUILHERME MARINHO FEITOSA, C.P.F. n° 032.701.032-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00081	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 5652 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	23.00	373,000	8.579,00
00082	TE	UNIDADE	30.00	373,000	11.190,00
00083	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 5602 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	8.00	416,000	3.328,00
00120	TE	UNIDADE	25.00	356,000	8.900,00
00125	CILINDRO DA BANDEJA DR-650 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	5.00	353,000	1.765,00
00126	CLINDRO FOTOCONDUTOR DR-2340 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	5.00	346,000	1.730,00
00127	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-L2540 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	5.00	329,000	1.645,00
00128	DW L2540 L2740 DR-2340	UNIDADE	5.00	316,000	1.580,00
00158	CILINDRO D-620 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	26.00	373,000	9.698,00
00150	CILINDRO DR-3440 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	13.00	396,000	5.148,00
00150	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 2740 - Marca.: CHINAMATE	UNIDADE	13.00	396,000	5.148,00
00150	TE	UNIDADE	13.00	396,000	5.148,00
00150	TE	UNIDADE	13.00	396,000	5.148,00

VALOR TOTAL R\$ 53.563,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-035PMT, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Par grafo Quarto - As penalidades ser o obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspens o de licitar, o licitante dever  ser descredenciado por igual per odo, sem preju zo das multas previstas no Edital e das demais comina es legais.

CL USULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE OS

A Ata de Registro de Pre os poder  sofrer altera es obedecidas  s disposi es contidas no art. 65, da Lei n  8.666/1993.

Par grafo Primeiro: O pre o registrado poder  ser revisto em face da eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou em raz o de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Par grafo Segundo: Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, o Contratante convocar  o fornecedor, visando   negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado pelo mercado.

Par grafo Terceiro: Frustrada a negocia o, o fornecedor ser  liberado do compromisso assumido.

Par grafo Quarto: Na hip tese do par grafo anterior, o Contratante convocar  os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negocia o.

Par grafo Quinto: Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, n o puder cumprir o compromisso, o Contratante poder :

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplica o de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negocia o.

Par grafo Sexto: N o havendo  xito nas negocia es, o Contratante proceder    revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

CL USULA NONA - DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS

O recebimento do objeto constante da presente ata est  condicionado   observ ncia de suas especifica es t cnicas, amostras, e quando couber embalagens e instru es, cabendo a verifica o ao representante designado pela contratante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-035PMT e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TUCUMÃ-PA, 17 de Junho de 2021

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
C.N.P.J. nº 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

BATISTA E MILHOMEM LTDA
C.N.P.J. nº 05.726.789/0001-86
CONTRATADO

G L FEITOSA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 13.497.781/0001-13
CONTRATADO